

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2022**

Aos 10 (dez) dia do mês de Outubro de 2022, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, com **ADESÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/10/2022, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Prestação de Serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado, a seguir relacionado, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, com alimentação inclusa, na cidade de Salvador/BA para atender os pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicílio (TFD), nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa POUSADA ABRAÇO AMIGO EIRELI**, com sede na cidade de Salvador/BA, na Rua Nova do Godinho, nº 34, Casa, Bairro Saúde, CEP: 40.045-160, neste ato representado por seu Sócio, o Sr. Adilson Vicente da Silva Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0479152934, emitida pela SSP/BA e inscrito no CPF nº 659.047.885-68, residente e domiciliado na cidade de Salvador/Ba, na Rua Luiz Anselmo, nº 1.176, Edf. Santa Madalena, Apt. 001, Bairro Luiz Anselmo, CEP: 40.260-485.

|   |   |        |       |           |                |
|---|---|--------|-------|-----------|----------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) PARA ATENDER A PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE SALVADOR/BA. | DIÁRIA | 3.000 | R\$ 52,00 | R\$ 156.000,00 |
|---|---|--------|-------|-----------|----------------|

**2 - DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de prestação do serviço, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 025/2022 - SRP.

1.1 - O compromisso de prestação do serviço só estará caracterizado mediante **Autorização da Prestação do Serviço**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 025/2022 - SRP.

1.2- O prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

1.3- O prestador obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao INSS;
5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

**2- DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3- DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

3.1- Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os prestadores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3.2- Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura e Decreto Federal nº 7.892/13.

**5- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**6- DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação do serviço será o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito  
Contratante

Adilson Vicente da Silva Júnior  
Pousada Abraço Amigo Eireli  
Contratada

Ivna Oliveira Mororó  
Secretária de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

CPF: 06526 00 3524

CPF: 022.965.715-27